



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

## **MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0343/2021**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

**Apelo ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, Exmo. Sr, Governador do Estado de Santa Catarina, Carlos Moisés, para a celeridade na liberação imediata dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas à Serra Catarinense, a fim de que os projetos destinados ao desenvolvimento regional sejam efetivados rapidamente, uma vez que não está havendo isonomia na transferência de recursos a todas as regiões do Estado em 2021, como ocorreu no ano de 2020.”**

O Vereador Leandro do Amendoim com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Chefe do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, Exmo. Sr, Governador do Estado de Santa Catarina, Carlos Moisés**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte, MOÇÃO LEGISLATIVA:

A Constituição Estadual estabeleceu que as Emendas Parlamentares Impositivas são recursos do orçamento público, legalmente indicados por deputados ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA);

- As Emendas Parlamentares Impositivas são importantes para o desenvolvimento regional do estado de Santa Catarina; devendo, portanto, ser adotado pelo Poder Executivo tratamento isonômico na transferência dos recursos para todas as regiões do Estado, como ocorreu no ano de 2020, pois a região serrana está sendo prejudicada, em relação a outras regiões como a do Alto Vale do Itajaí, da AMAVI, dentre outras que já receberam as emendas do presente ano;

- A demora na liberação dos recursos de Emendas Parlamentares Impositivas atrasa cronogramas já pré-estabelecidos que contribuem para o desenvolvimento da Serra Catarinense, entendemos que a liberação desses recursos deve ser imediata, já que estamos falando de desenvolvimento, geração de emprego e renda, ao qual contribui de forma direta e indireta para o desenvolvimento de todo o Estado;

- O art. 40 da Lei n. 17996/ 2020 (LOA) para o exercício de 2021, determinou que: *“as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das emendas parlamentares impositivas, estando compatíveis com os objetos propostos, seguirão a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecidos por meio de decreto do Governador do Estado, devendo o desembolso ser pago no exercício financeiro de 2021.”*, torna-se urgente a liberação dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

**Leandro do Amendoim**  
**Vereador**

---

Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail: